



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 63, DE 5 DE ABRIL DE 2023

**A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; o Memorando Eletrônico nº 8/2023 – CCEC-ANG, de 27 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores: Núbia Alves de Souza Nogueira (titular - Área Básica); Maxwell Ferreira Lobato (suplente - Área Básica); Marcilene Vieira da Nóbrega (titular – Área Profissionalizante); Osvaldo Nogueira de Sousa Neto (suplente – Área Profissionalizante); Roselene de Lucena Alcântara (titular – Área Específica), como representantes docentes do Colegiado do Curso de Engenharia Civil – Campus Angicos.

Art. 2º Designar, os discentes: Deverson Rafael Amaro do Nascimento (titular) e Iany Vanessa Costa da Silva (suplente), como representantes discentes do Colegiado do Curso de Engenharia Civil – Campus Angicos.

Art. 3º O Colegiado do Curso de Engenharia Civil – Campus Angicos passa a contar com a seguinte composição:

- I – Coordenador do Curso, que o presidirá: Luís Henrique Gonçalves Costa;
- II – Vice-Coordenador do Curso: Arthur Gomes Dantas de Araújo;
- III - Núbia Alves de Souza Nogueira (Representante docente titular - Área Básica);
- IV - Marcilene Vieira da Nóbrega (Representante docente titular – Área Profissionalizante);
- V - Roselene de Lucena Alcântara (Representante docente titular – Área Específica);
- VI – Maxwell Ferreira Lobato (Representante docente suplente - Área Básica);
- VII - Osvaldo Nogueira de Sousa Neto (Representante docente suplente – Área Profissionalizante);
- VIII - Deverson Rafael Amaro do Nascimento (Representante discente titular); e,
- IX - Iany Vanessa Costa da Silva (Representante discente suplente).

Art. 4º O mandato dos representantes docentes, será de 2 (dois) anos, nos termos deste ato, podendo haver uma recondução.

Art. 5º O mandato dos representantes discentes, será de 1 (um) ano, nos termos deste ato, podendo haver uma recondução.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 6º O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 247/2022, de 3 de maio de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 7 de dezembro de 2022.

KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA

